



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 32/2019

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTÓCOLO
N.º 065
06 05 19
SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

08 | 05 | 19

Presidente
João Baptista Paula
Presidente

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony, vereador nesta r. Casa Legislativa, no uso pleno das suas prerrogativas atinentes ao cargo, propõe que, após a tramitação cf. reza o artigo 117, "Caput", da Resolução nº 064/1991 c/c outros dispositivos de direito pertinentes;

INDICA, para a aprovação, como se espera, pelo conspícuo e soberano Plenário, após, *seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que ele, na medida do possível, providencie:*

"A construção de uma lombada transversal com as devidas sinalizações cf. dispõe as normas vigentes, na Rua Antonio Batista Rodrigues próximo ao cruzamento com a Rua Antonio dos Santos."

Nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, solicita-se que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O atendimento pretendido na presente se faz necessário, tendo em vista que é reivindicado pelos moradores da região supradita, sendo que as suas opiniões se convergem quando pedem a instalação referido do dispositivo, afirmando que trará segurança e tranquilidade para todos.

Argui-se em favor dos demandantes, em tela, que zelar pela fluidez e segurança, dos condutores de autos de todas as espécies e terceiros, no trânsito é dever da Administração Pública municipal, essencialmente no quadro que se apresenta.

Medida que visa atender o munícipe-contribuinte e cuidar da segurança no trânsito local é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Isto posto:

Solicita-se o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da propositura. Ao Poder Executivo, pede-se a presteza de costume no acolhimento e na realização.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de abril de 2019.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jhony
Vereador

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262